

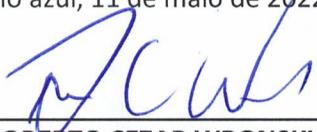
## Declaração de Política

Requisitos essenciais de trabalho do FSC®

Na aplicação dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC®, a Madeireira Rio Claro Ltda possuidora do código de licença do FSC® (FSC-C116490) declara que leva em consideração dos direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional, enquanto cumpre os objetivos dos requisitos abaixo:

- Não utilizar trabalho infantil;
- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não interferindo na escolaridade e nem sendo prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento. O horário normal de expediente não interferirá no horário escolar, garantindo acesso a educação;
- Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem ameaça de penalidade;
- Não haver evidências de práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo entre outras, as seguintes (violência física e sexual, trabalho forçado, retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego, restrição de mobilidade/movimento, retenção de passaporte e documentos de identidade, ameaças de denúncia às autoridades);
- Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual, tanto entre empregados de quaisquer níveis hierárquicos, quanto entre esses e os públicos externos com os quais a empresa se relaciona: clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e imprensa;
- Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego ou na negativa com relação ao sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido juntos aos seus fornecedores de produtos e serviços;
- Não permitir que o empregado seja colocado em desvantagem, perseguido injustamente, nem excluído, por causa de sua raça, cor, nacionalidade, descendência, religião, sexo, idade, orientação sexual, características físicas ou aparência;
- Respeitar os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou abster-se de fazer o mesmo; e não discriminar ou punir os trabalhadores pelo exercício desses direitos;
- Respeitar a livre associação e o direito efetivo à negociação coletiva e os diferentes pontos de vista, valorizando a conversa franca e aberta com os sindicatos, associações de classe e empregados;
- Negociar com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e/ou representantes devidamente selecionados de boa-fé e com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva.

Rio azul, 11 de maio de 2022

  
ROBERTO CEZAR WRONSKI  
DIRETOR GERAL  
MADEIREIRA RIO CLARO LTDA